

**ATO DO ADMINISTRADOR VINCI INSTRUMENTOS FINANCEIROS 3 FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 58.698.057/0001-96

Por este instrumento particular, **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Rua Alves Guimarães, 1212 - Pinheiros, CEP 05410-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 11.784, de 30 de junho de 2011, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") em conjunto com a **VINCI REAL ESTATE GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, 5º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 13.838.015/0001-75, habilitada para a administração de carteiras de valores mobiliários, conforme ato declaratório expedido pela CVM nº 11.974, de 17 de outubro de 2011, na qualidade de gestora ("Gestora"), atuando, Administrador e Gestora, na qualidade de prestadores de serviço essenciais responsáveis, respectivamente pela administração fiduciária e pela gestão de carteira ("Prestadores de Serviços Essenciais"), do **VINCI INSTRUMENTOS FINANCEIROS 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 58.698.057/0001-96 ("Fundo"), *considerando que:*

- (i) O Fundo foi constituído com prazo de duração determinado, de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da data em que for vertida a parcela cindida do Vinci Instrumentos Financeiros Fundo de Investimento Imobiliário – FII, inscrito no CNPJ: 31.547.855/0001-60 ("VIFI11"), ao patrimônio do Fundo ("Prazo de Duração").

OS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS RESOLVEM:

Aprovar a liquidação do Fundo, com o consequente resgate total e sua extinção, no fechamento do dia **29 de outubro de 2025** ("Data de Liquidação"). Os recursos financeiros disponíveis em caixa serão transferidos aos Cotistas na Data de Liquidação, observado o preço unitário da cota a ser divulgado no dia **22 de outubro de 2025**, mantendo-se recursos suficientes para a conclusão do processo de liquidação e encerramento do Fundo, incluídos os pagamentos de Taxa de Administração e Gestão, encargos, honorários, comissões e despesas provisionadas do Fundo. A Administradora diligenciará junto ao auditor independente do Fundo para emissão do parecer sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido do Fundo, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações contábeis auditadas e a Data de Liquidação, nos termos da regulamentação aplicável. A Administradora procederá com a baixa do CNPJ do Fundo junto à Receita Federal do Brasil e

providenciará o cancelamento do registro do Fundo junto à CVM, ANBIMA, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e demais órgãos ou instituições competentes.

Sendo assim, os Prestadores de Serviços Essenciais assinam o presente instrumento, por meio de assinatura digital.

São Paulo, 22 de outubro de 2025.

Assinado por:

Ana Carolina Ferracini Coutinho Moura

EA8F4B7E386A4A5...

DocuSigned by:

Carolina Viana Belleze

1CB87632A8024F0...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador

Signed by:

Luiz Filipe Rocha de Araújo

D9645A7C0F8E48B...

Signed by:

Jessica Bebb Franklin

648B3AEE49164D8...

VINCI REAL ESTATE GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora